



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001
DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

REGULAMENTA A CESSÃO DE
USO DO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - O salão nobre Câmara Municipal de Itapuí, será cedido para realização de reuniões com fins de desenvolvimento de atividades que beneficiem o município, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria da Casa, com no mínimo três dias de antecedência, se o evento cair em feriado, sábado ou domingo, a antecedência do pedido será de no mínimo 10 dias, ressalvado ao Senhor Presidente conceder ou não a cessão de uso, bem como suspender ou suprimir os prazos estabelecidos.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2001.


AIRTÓN APARECIDO GRIMALDI
VEREADOR

APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA

S. S. 05/10/2001


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001
DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

PROIBE O USO DO SALÃO NOBRE
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUAISQUER
EVENTOS QUE NÃO SEJAM PROMOVIDOS PELO
PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - Fica proibido o uso do salão nobre da Câmara Municipal de Itapuí, para realização de quaisquer eventos que não sejam promovidos pelo Poder Legislativo, seja eles realizados nos períodos diurno ou noturno.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2001.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
VEREADOR

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 17 / 09 / 2001


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 17 / 09 / 2001


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



RESOLUÇÃO Nº 004/2001
DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

REGULAMENTA A CESSÃO DE
USO DO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - O salão nobre Câmara Municipal de Itapuí, será cedido para realização de reuniões com fins de desenvolvimento de atividades que beneficiem o município, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria da Casa, com no mínimo três dias de antecedência, se o evento cair em feriado, sábado ou domingo, a antecedência do pedido será de no mínimo 10 dias, ressalvado ao Senhor Presidente conceder ou não a cessão de uso, bem como suspender ou suprimir os prazos estabelecidos.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de outubro de 2001.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
VEREADOR

VALDIR MAIA
SECRETÁRIO